

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2020**

DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 053, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. Comp. 033/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**ARTIGO 1º** - O artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 01 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 19.....

(...)

X – Revogado;

a) Revogado;

b) Revogado;

c) Revogado;

(...)

**ARTIGO 2º** - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Elisiário, 17 de SETEMBRO de 2020.

**RUBENS FRANCISCO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA, NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO